



## TERMO DE ADITAMENTO AO

### TERMO DE COMPROMISSO PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS NO MERCADO DE TRABALHO – artigo 93, da Lei nº 8.213/1991

Tendo em vista o Termo de Compromisso celebrado em 14/12/2012, com vigência até 14/12/2015 entre o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SELUR** categoria econômica, Registro Sindical Processo sob nº 24.000.006.843/92, com sede na Av. Paulista, 807, 14º andar, conjunto 1.418, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.978.288/0001-44, neste ato representado por seu Presidente, **Ariovaldo Caodaglio**, representando a categoria econômica das empresas de limpeza urbana, de outro lado, a **FEMACO-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO** com base territorial em todo o estado de São Paulo, Registro Sindical nº 46000.002468/2001-29, situado Rua Major Quedinho, 300 - Centro- São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.987.917/0001-00, neste ato representado por seu Diretor, Edson André dos Santos Filho, o **SIEMACO-SP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO**, com base territorial no município de São Paulo, Registro Sindical nº 46000.019972/2003-20, situado na Alameda Eduardo Prado, 648, Santa Cecília, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.653.233/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, **José Moacyr Pereira**, e o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA**, com base territorial nos municípios de São Paulo, São Lourenço da Serra, Embu Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Itaquaquecetuba e Itapecerica da Serra, Registro Sindical nº 46000.010340/97-09, situado na Rua Manoel dos Santos Neto, 64, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.815.065/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, **JOSE ALVES DO COUTO FILHO**; com a participação da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO NO ESTADO DE SÃO PAULO – SRTE/SP**, na qualidade de mediadora e anuente, neste ato representada, pelo Coordenador do Projeto de Inclusão da Pessoa com Deficiência, **José**





**FEMACO**

**SIEMACO**



**Carlos do Carmo**; as partes, devidamente retro qualificadas, resolvem prorrogar o referido instrumento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu termo final, para, durante este período, concluírem as tratativas para a renovação deste Termo de Compromisso.

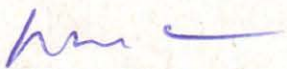
São Paulo, 10 de dezembro de 2.015

  
**Ariovaldo Caodaglio**  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SELUR**

  
**Edson André dos Santos Filho**  
**FEMACO-FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, URBANA E ÁREAS VERDES NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**José Moacyr Pereira**  
**SIEMACO-SP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO**

**Jose Alves do Couto Filho**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS INTERNACIONAIS, INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS E SETOR DIFERENCIADO DE SÃO PAULO, ITAPECERICA DA SERRA, SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU, FERRAZ DE VASCONCELOS, POÁ E ITAQUAQUECETUBA**

  
**José Carlos do Carmo**  
**Projeto de Inclusão da Pessoa com Deficiência da SRTE/SP**